

ODEBRECHT ENERGIA S.A.

NIRE 3330029644-1

CNPJ/MF 13.079.757/0001-64

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA SEGUNDA (2ª) EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA ODEBRECHT ENERGIA S.A., REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 2017.

1. Local, Data e Hora: 14 de setembro de 2017, às 10 horas, na sede social da Odebrecht Energia S.A. ("Companhia"), na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo 300, 11.º andar, Botafogo.

2. Convocação: conforme previsto nos artigos 71 e 124, parágrafo 4.º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, foi dispensada a convocação por edital, visto estar presente o titular da totalidade das Debêntures (conforme definido abaixo) em circulação ("Debenturista") no âmbito da segunda emissão pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória da Companhia ("Emissão").

Para os fins desta assembleia, "Debêntures" significam as debêntures emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da Segunda (2ª) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Odebrecht Energia S.A.", celebrada em 14 de outubro de 2013, conforme aditada ("Escritura").

3. Presença: presentes (i) representantes do Debenturista representando a totalidade das Debêntures em circulação, conforme se verificou das suas assinaturas no livro próprio; (ii) representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário") e (iii) representantes da Companhia.

4. Composição da Mesa: os trabalhos foram presididos pelo Sr. Fabio Hideki Ochiai e secretariados pela Sra. Milla Goldenstein.

5. Ordem do Dia: examinar, discutir e deliberar sobre anuência prévia para a prorrogação do pagamento de Juros Remuneratórios, nos termos das cláusulas 4.5.1.1 e 4.5.1.2 da Escritura,



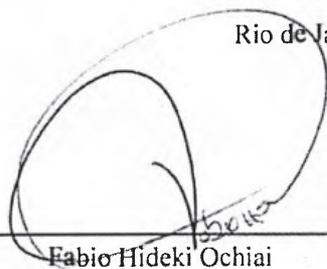
previstos para 15 de setembro de 2017, conforme prorrogado nas Assembleias Gerais de Debenturistas da Emissão realizadas em 26 de maio de 2017, em 12 de junho de 2017, em 27 de junho de 2017, em 14 de julho de 2017, em 28 de julho de 2017, em 14 de agosto de 2017, em 16 de agosto de 2017 e em 31 de agosto de 2017, para o dia 29 de setembro de 2017.

6. Deliberações: o Debenturista deliberou e aprovou, sem quaisquer ressalvas, as matérias da Ordem do Dia.

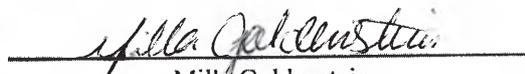
7. Encerramento: nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se manifestando foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme, foi por todos assinada.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2017.

Mesa:



Fabio Hideki Ochiai
Presidente



Milla Goldenstein
Secretária